



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

FLS	

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. SETOR REQUISITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

LUCAS LELIS NEIVA, CHEFE DE DIVISÃO ENGENHARIA, PORTARIA 0779/2024, e-mail: secretaria.obras@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0406, ramal 0406.

3. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA TRAVESSA JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS E RUA TONICO LEMOS EM PARACATU/MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A presente demanda justifica-se pela necessidade de implantação e adequação da infraestrutura urbana nas Ruas Tunico Lemos e Travessa José Gonçalves, localizadas em região central e consolidada do Município de Paracatu/MG, caracterizada por intenso fluxo de veículos e pedestres, bem como por sua integração direta com importantes eixos viários da cidade.

As referidas vias situam-se em área central do município e exercem papel relevante na mobilidade urbana local. Atualmente, apresentam **calçamento parcial em bloquetes e trechos sem qualquer tipo de pavimentação**, além da inexistência de sistemas adequados de drenagem superficial e profunda, o que compromete significativamente as condições de trafegabilidade.

Em períodos chuvosos, a situação se agrava em razão da ausência de pavimentação asfáltica contínua e de infraestrutura de drenagem, ocasionando formação de lama, poeira, processos erosivos e danos recorrentes às vias, além de dificultar o deslocamento de veículos de emergência, transporte coletivo e a prestação de serviços públicos essenciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

FLS	

A obra proposta compreende a execução de toda a infraestrutura necessária à melhoria efetiva da mobilidade urbana da região, incluindo pavimentação asfáltica, execução de calçadas acessíveis, implantação de meio-fio e sarjetas, sistemas de drenagem superficial e profunda, bem como bocas de lobo, garantindo a adequada captação e condução das águas pluviais, prevenindo alagamentos e a degradação precoce do pavimento.

Do ponto de vista do planejamento urbano, a execução da obra permitirá:

- Integração funcional ao sistema viário do Município;
- Melhoria significativa do escoamento do tráfego entre os bairros Arraial D'Angola, Centro e Prado;
- Aumento da segurança viária para motoristas, pedestres e ciclistas;
- Redução de custos futuros com manutenção corretiva das vias;
- Valorização urbanística e imobiliária da região;
- Melhoria das condições ambientais e de salubridade urbana.

Sob o aspecto técnico e legal, **trata-se de obra comum de engenharia**, com especificações objetivamente definidas em projeto, passível de execução por empresa especializada, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com as normas técnicas aplicáveis e com as instruções normativas municipais vigentes.

Dessa forma, resta plenamente justificada a contratação, por atender ao interesse público, aos princípios do planejamento e da eficiência administrativa, bem como às diretrizes de mobilidade urbana e desenvolvimento sustentável do Município de Paracatu/MG.

5. FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

a) Período de realização da Pesquisa: fevereiro de 2026.

b) Metodologia Aplicada: O valor de referência foi aferido por meio de:

- () Média
- () Mediana
- () Menor Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

FLS	

(x) Outra: Cadernos de Referência para Obras e serviços de Engenharia

c) Fontes de Pesquisa:

(x) SINAPI – 01/2026

(x) SICRO – 10/2025

(x) SUDECAP – 10/2025

(x) SETOP – 02/2026

() I. Portal Nacional de Contratações Públicas

(https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1)

() II. Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);

() III. Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 dias anteriores à data da pesquisa de preços. (*Ex. Termos de Homologações, Contratos; atas de registros de preços*).

() IV. Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

() V. Pesquisa com os fornecedores (orçamentos), desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 6 meses.

() VI. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

() VII. De acordo como consumo mensal.

(x) VIII. SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (02/2026) Mantido pela Caixa Econômica Federal e IBGE, disponível no endereço eletrônico: <https://www.caixa.gov.br/poder-publico/apoio-poder-publico/sinapi>.

(x) IX. SICRO – Sistema de Custos Referenciais de Obras (10/2025) Mantido pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, disponível em: <https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/custos-referenciais>

(x) X. SUDECAP – Superintendência de Desenvolvimento da Capital (10/2025) Tabelas de referência de obras e serviços de engenharia do Município de Belo Horizonte, disponíveis em: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sudecap/informacoes/tabelas-de-precos>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

FLS	

(x) XI. SETOP – Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias de Minas Gerais (01/2026) Cadernos de referência de custos de obras públicas, disponíveis em: <https://www.mg.gov.br/setop/pagina/tabela-de-precos>

d) Análise da Pesquisa:

Os preços foram obtidos por meio de sistemas oficiais amplamente utilizados por entes públicos, eliminadas discrepâncias e adotada referência compatível com o mercado atual, demonstrando a vantajosidade da contratação.

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 7.032/2023, no âmbito do município de Paracatu

Em conformidade com essa avaliação, apresentam-se os endereços eletrônicos e os anexos ao final do Documento de Formalização de Demanda (DFD), considerando como base a referência do ano de 2026.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:

Alto.

7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

O prazo de execução das obras será conforme Cronograma Físico-Financeiro, anexo ao Projeto Básico, contados a partir da assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

8. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

A futura empresa a ser contratada deverá realizar a prestação dos serviços no conforme cronograma físico – financeiro estabelecido

Os serviços serão executados conforme Cronograma Físico e Financeiro, e deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias úteis após recebimento da Ordem de Serviço.

Os serviços a serem executados serão solicitados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de acordo com a Ordem de Serviço, se houver necessidade.

Os locais de realização dos serviços serão nas ruas Tunico Lemos e Tv José Gonçalves, considerando os mapas previstos no Projeto Básico e seus anexos, bem como no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

FLS	

9. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

() Sim - Informar DFD.

(X) Não

10. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS:

a) **FISCAL TÉCNICO OBRA: DIEGO PORFIRIO DE ARAUJO**, Diretor de Infraestrutura, Portaria 033/2023: e-mail: seinfra@paracatu.gov.br, telefone: (38) 3679-0406, ramal 0406.

11. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

b) **ORDENADORA DA DESPESA: FABRICIO JORDÃO BOTELHO**, Secretario municipal de infraestrutura, Portaria: 0219/2026, e-mail: seinfra@paracatu.gov.br, telefone: (38) 3679-0300, ramal 0406;

c) **GESTOR DO CONTRATO: RAFAELA SILVA DIAS**, Chefe de Divisão de Fiscalização, Portaria 0768/2025, e-mail: seinfra@paracatu.gov.br, telefone: (38) 3679-0300.

d) **FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO: SAMUEL RIBEIRO TEIXEIRA**, Oficial Administrativo, Matrícula 138204972, e-mail: seinfra@paracatu.gov.br, telefone: (38) 3679-0300

e) **FISCAL TÉCNICO OBRA: DIEGO PORFIRIO DE ARAUJO**, Diretor de Infraestrutura, Portaria 033/2023: e-mail: seinfra@paracatu.gov.br, telefone: (38) 3679-0406, ramal 0406.

f) 12. DEMAIS INFORMAÇÕES:

A contratação será por empreitada por menor preço unitário, considerando o Projeto básico e seus anexos, definidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Demais requisitos estarão discriminados no Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Orçamento e Edital de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

FLS	

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Paracatu-MG, 27 de março de 2026.

LUCAS LELIS NEIVA
Chefe de Divisão de Engenharia
PORTARIA 0779/2024
Responsável pela elaboração do DFD